

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 158.808/2023

### 2. Descrição da necessidade

A realização do presente processo justifica-se para atender as necessidades da Organização da Sociedade Civil – APAE; Bom Pastor; Casa do Garoto; Fundato e LE Santa Luzia.

Esta compra tem por finalidade fornecer água filtrada e com temperatura adequada para servir aos usuários durante a permanência no serviço.

### 3. Área requisitante

| Organização    | Responsável                                      |
|----------------|--------------------------------------------------|
| APAE           | Roberto Franceschetti Filho                      |
| Bom Pastor     | Maria Luiza Rodrigues Cury                       |
| Casa do Garoto | Pe. Celio Leite da Silva                         |
| Fundato        | Nathália Maria de Figueiredo Calligaris e Toledo |
| LE Santa Luzia | Nilce Regina Capasso Canavesi                    |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

#### DO OBJETO E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O objeto do presente processo é a **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA** conforme a descrição.

| ITEM | DESCRIÇÕES                                                                                                                                                                                                  | UND     | QTDE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 01   | BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM 2 TORNEIRAS, SENDO ÁGUA GELADA E NATURAL, 25 LITROS, <u>110V</u> .                                                                                                     | UNIDADE | 3    |
| 02   | BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM 2 TORNEIRA, SENDO ÁGUA GELADA E NATURAL, 25 LITROS, <u>220V</u> .                                                                                                      | UNIDADE | 2    |
| 03   | BEBEDOURO ELÉTRICO; DE COLUNA, COM GARRAFÃO, ELÉTRICO; GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL; COM 02 TORNEIRAS, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E A OUTRA PARA ÁGUA GELADA; <u>110V</u> .                                  | UNIDADE | 3    |
| 04   | PURIFICADOR DE ÁGUA 110V, SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM, ÁGUA NATURAL E GELADA. TIPO DE FIXAÇÃO PAREDE OU BANCADA, KIT DE INSTALAÇÃO/SUPOORTE. EQUIPAMENTO PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA; PURIFICADOR DE | UNIDADE | 1    |

|  |                                                                                                                                                                                                                              |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | ÁGUA; GABINETE EM PLÁSTICO ATÓXICO;<br>INSTALADO EM PONTO DE CONSUMO;<br>PARA ENTRADA DE ÁGUA PRÉ TRATADA;<br>RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, IMPUREZAS E<br>CLORO, REFRIGERAÇÃO POR<br>COMPRESSOR, TERMOSTATO REGULÁVEL<br>EXTERNO. |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

A entrega dos produtos, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da licitante vencedora, no prazo máximo de **(90) noventa dias corridos** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento OU da assinatura do contrato.

A Divisão de Serviços Essenciais comunicará a licitante vencedora, mediante correspondência ou e-mail, o aviso da Autorização de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues no **Departamento de Administração de Materiais – Almoxarifado Central**, sito na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 21-52, Jardim Carvalho, Bauru/SP – CEP 17030-743, em dias úteis, no horário das 8h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h.

A licitante vencedora deverá seguir rigorosamente os dias, horários e prazos de entrega;

Correrão por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

O Município de Bauru reserva-se o direito de inspecionar o objeto da aquisição, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial e no Termo de Referência

#### **DO PRAZO DE GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

A licitante vencedora deverá fornecer **garantia contratual de 03 (três) meses** a contar do recebimento definitivo dos produtos e também garantir a qualidade dos produtos entregues.

A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade dos produtos e/ou serviços e a substituição no caso do mesmo, antes de sua utilização, se constatado que foi entregue em desconformidade com a proposta, em más condições de transporte carga, descarga da transportadora ou quando o mesmo não corresponde ao descrito no termo de referência.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.(1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.(1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço contratado.

## 5. Levantamento de Mercado

Não se verificam outras soluções passíveis de atender a demanda senão aquisição direta com fabricantes e/ou fornecedores.

Com base no Decreto Municipal 13.431/2017, foi realizada pesquisa de preço com a finalidade de apurar os preços praticados no mercado, bem como o levantamento de fornecedores dos produtos que se pretende adquirir.

Foram obtidos orçamentos de fornecedores/revendedores, sítios eletrônicos, bem como de contratações similares de outros entes públicos.

## 6. Descrição da solução como um todo

**Descrição da solução:** Processo de compra objetivando a aquisição de **BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA.**

O produto a ser adquirido deverá ser entregue nos locais determinados neste ETP, no dia e horário programados pelo Almoxarifado, podendo ser alterado pela mesma, desde que comunicado previamente à compromissária.

Caso a compromissária não cumpra os prazos para a entrega e não apresente as devidas justificativas, será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e legislações correlatas, bem como as demais normas cabíveis.

Correrão por conta da compromissária as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram realizadas com base no Processos Administrativos:

APAE – Processo: 50231/2023. De Emenda Parlamentar programação nº 350600320230020;

No espelho da programação, p. 169.

Bom Pastor – Processo: 50171/2023. De Emenda Parlamentar programação nº 350600320230016;

No espelho da programação, p. 72.

Casa do Garoto – Processo: 50257/2023. De Emenda Parlamentar programação nº 350600320230005;

No espelho da programação, p. 244.

Fundato – Processo: 50273/2023. De Emenda Parlamentar programação nº 350600320230004;

No espelho da programação, p. 174.

Santa Luzia – Processo: 51702/2023. De Emenda Parlamentar programação nº 350600320230026;

No espelho da programação, p. 141.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$): 12.659,83**

O valor estimado da contratação levou em consideração a pesquisa de mercado realizada com fornecedores, sítios eletrônicos especializados, bem como contratações similares de outros entes públicos obtidos no Sistema Fonte de Preços.

O critério de julgamento para o presente certame será o de “menor preço por lote”.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Com o intuito de dar maior celeridade ao Processo, recomenda-se o agrupamento dos itens em lote único, procedimento que possibilitará dar máxima eficiência às aquisições pretendidas, agrupando bens de características semelhantes e de mesma natureza que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor.

Outrossim, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações com uma pluralidade de contratos, o que constituiria um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa.

Portanto, o critério de julgamento "menor preço por lote" será admitido, visto que os itens foram aglutinados em lote de natureza e característica única. No entanto, ao final da disputa de preços, o pregoeiro procederá com a negociação de preços por item para que o valor final arrematado esteja condizente com o valor de mercado. O critério "menor preço por lote" tem a única finalidade de promover a ordenação das propostas após o encerramento da disputa de preços.

A constituição de lotes visa racionalizar a gestão do Processo de Compras, balanceando a quantidade de contratos (substituídos pelas notas de empenho) decorrentes da licitação que será instaurada.

#### **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não se verifica para a presente aquisição, a existência de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A aquisição em curso está alinhada com as justificativas apresentadas pelas unidades demandantes. Conforme consta nos autos, a realização da presente licitação justifica-se para atender as necessidades das Organizações da Sociedade Civil: APAE, Bom Pastor, Casa do Garoto, Fundato e LE Santa Luzia.

#### **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Com a aquisição dos produtos que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o benefício a ser alcançado é fornecer aos usuários água de qualidade, filtrada e numa temperatura adequada.

#### **13. Providências a serem Adotadas**

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Secretaria e pela Organização previamente à celebração do contrato ou instrumento similar, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual para a utilização dos equipamentos que serão adquiridos.

#### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Considerando que os produtos a serem adquiridos são classificados como material permanente, obedecendo ao disposto em legislação específica quanto ao seu descarte após o fim da sua vida útil, mediante a adoção dos procedimentos de descarte inerentes ao objeto a ser licitado.

#### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

##### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens que constam neste estudo, nas condições e quantidade aqui descritas, são importantes para o atendimento das necessidades das unidades demandantes, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo 158.808/2023**.

#### 16. Responsáveis

Data 24 / 01 / 2024

Nome do servidor: Shais Gomes Pinheiro Lima

Assinatura: Shais  
Shais Gomes Pinheiro  
Agente de Administração  
Matr. 34173 - SEBES

